

-----ATA NÚMERO ONZE -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2023. -----

----- Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Proposta de Protocolo e Adenda entre o Município de Monforte e a Fundação Minerva - Cultura - Ensino e Investigação Científica - Universidade Lusíadas (Porto). **2** - Proposta de Protocolo entre a Escola Secundária de São Lourenço de Portalegre e o Município de Monforte. **3** - Ratificação - Conselho Local de Saúde Mental do Alto Alentejo - Designação de Representante do Município de Monforte. **4** - Grupo de Catequistas de Assumar - Pedido de Transporte. **5** - Centro de Recuperação de Menores de Assumar - Pedido de Transporte. **6** - Agrupamento de Escuteiros 142 de Portalegre - Pedido de Apoio. **7** - Campo de Férias Ciga - Pedido de Apoio. **Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento.** **1** - Ratificação - Projeto ILUMINA (Convocatória POCTEP 2023) - Igreja Nossa Senhora dos Milagres em Assumar. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** **1** - Clube Aventura de Monforte - Licenciamento da Manifestação Desportiva "III Color Fun". **2** - Associação "A Pironga" - Licenciamento do Evento Noite de Fados em Vaiamonte. **3** - Paróquia de Vaiamonte - Licenciamento das Festas de Santo António em Vaiamonte. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** **1** - Consolidação da Mobilidade da Técnica Superior Ana Filipa Barradas Junceiro. **2** - Cessação da Mobilidade da Técnica Superior Ana Paula Trovão Maçoas. **Serviço Jurídico e de Contencioso.** **1** - Proposta de Protocolo com a Guarda Nacional Republicana e o Município – Videovigilância. **2** - Compra e Venda do Prédio

Denominado "Forno do Tijolo" em Monforte. **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1** - Resumo Diário de Tesouraria de 01 de junho de 2023. **Subunidade Orgânica de Património. 1** - Venda da Sucata - Alteração da data de abertura de propostas. **2** - Desistência do Lote nº.4 do Loteamento do Campo dos Loureiros em Assumar. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1** - Processo de Obras Particulares Nº.01/2022/90. **2** - Processo de Obras Particulares Nº.01/2022/92. **3** - Processo de Obras Particulares Nº.01/2022/102. **4** - Processo de Obras Particulares Nº.01/2023/52. **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1** - Cessações do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 8 Processos. **2** - Sociedade Filarmónica Monfortense - Pedido de Apoio. **3** - Santa Casa da Misericórdia de Monforte - Pedido de Apoio. **4** - Clube Aventura de Monforte - Pedido de Apoio. **5** - Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte - Inscrição no Registo Municipal no âmbito do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte. **6** - Prorrogação do Prazo de Cedência Temporária de Habitação Municipal. **Período de Intervenção do Público.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

INFORMAÇÕES -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO. Considerando as condições meteorológicas previstas para o último fim de semana; o facto dos jovens tenistas estarem focados na preparação da época de exames escolares, e porque se pretende envolver o maior número de praticantes possível, o Senhor Vereador informou que o torneio de ténis ATP Monforte Júnior, inscrito no calendário da Federação Portuguesa de Ténis foi adiado para 22/23 de julho. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----

PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

DELIBERAÇÃO Nº.185. -----

No âmbito da cessação da mobilidade da Técnica Ana Paula Trovão Maçôas e dado que a Unidade de Ação social e Habitação passa a dispor de mais um recurso, por proposta da Senhora Vereadora Mariana Mora, a câmara deliberou, por unanimidade, a aprovação de.- Identificação de nova utilizadora do sistema de informação específico, com efeito a partir de 19 de junho 2023; - Solicitar urgência na formação de “ Transferência de Competências para as Autarquias Locais – Aplicação AAS/RSI”

indispensável à correta utilização da aplicação informática de suporte ao desempenho da função. -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO E ADENDA ENTRE O MUNICÍPIO DE MONFORTE E A FUNDAÇÃO MINERVA - CULTURA - ENSINO E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA - UNIVERSIDADE LUSIADA (PORTO). -----

DELIBERAÇÃO Nº.186 – Considerando que a Câmara Municipal tem, nos termos do artº. 33, nº.1, al t) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, a competência de “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal”; que o Município de Monforte e a Universidade Lusíada do Porto, reconhecem a necessidade de promover uma colaboração e ligação crescentes entre o mundo académico e o mundo autárquico, de forma a fomentar: - O desenvolvimento e o ordenamento do território a nível local e nacional; - O desenvolvimento científico e um maior conhecimento socio-económico do município, **é proposto** um protocolo a celebrar entre o Município de Monforte e a Fundação Minerva – Cultura – Ensino e Investigação Científica/Universidade Lusíadas do Porto, que tem por objeto: - **1** – Contribuir para a reabilitação integrada do Município de Monforte; **2** – Testar no Município de Monforte soluções de reabilitação da arquitetura e conservação do património que valorizem o património edificado de Monforte; **3** –Promover a aproximação, no domínio da investigação, entre, por um lado, a Universidade Lusíada e o CITAD (Centro de Investigação em Território, Arquitetura e Design) e, por outro, o Município de Monforte. Foi igualmente presente uma Adenda ao Protocolo objetivando a realização de um estudo para “Caraterização, Contextualização e Avaliação Técnica ao Edifício dos Paços do Concelho de Monforte”, por parte dos docentes da Faculdade de Arquitetura e Artes da UL. A atividade a desenvolver decorrente desta Adenda é a execução de um estudo que permita a “Caraterização de caixilharias, revestimentos e contextualização histórica do edifício dos Paços do Concelho de Monforte”, sito na Praça da República, 7450 – 115 Monforte. Os trabalhos consistem em: **1** – Contextualização histórica do edifício, com base em documentos históricos fornecidos pelo Município, que permitam fazer a sua reconstituição. **2** – Caracterização construtiva de caixilharias e revestimentos do edifício realizado sobre o levantamento dimensional

fornecido pelo Município. **3** – Inclusão de detalhe construtivo e realização de mais secções verticais do edifício no levantamento dimensional fornecido pelo Município, para a sua caracterização geral. **4** – Levantamento fotográfico do interior e exterior do edifício que ajudem à sua caracterização. O referido estudo tem o custo de 4.500,00€, acrescido de IVA. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE A ESCOLA SECUNDÁRIA DE SÃO LOURENÇO DE PORTALEGRE E O MUNICIPIO DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.187 - Considerando que, por via do investimento mobilizado pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, os (CTE) Centros Tecnológicos Especializados visam:**1** - Reequipar e robustecer a infraestrutura tecnológica das escolas com oferta de ensino profissional, através da instalação ou modernização de espaços e equipamentos, amplificando a capacidade instalada; **2** – Reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; **3** – Modernizar a oferta formativa em linha com as evoluções do tecido produtivo, através da criação de centros especializados em áreas tecnológicas com grande potencial na criação de valor acrescentado;**4** – Aumentar o número de jovens diplomados em ofertas de dupla certificação de nível secundário e pós-secundário não superior, em especial, em áreas emergentes;**5** – Investir no desenvolvimento de qualificações/competências para a inovação e renovação industrial; **6** – Melhorar a articulação vertical entre os vários níveis de educação e formação profissional, contribuindo para a aprendizagem ao longo da vida. Assim, é proposto um protocolo de colaboração a celebrar entre a Escola Secundária S. Lourenço Portalegre e a Câmara Municipal de Monforte, e que tem como objeto principal. – Fixar um quadro de cooperação no âmbito dos Centros Tecnológicos Especializados Industrial (CTE) e das Energias Renováveis englobando os seguintes cursos das áreas de formação: (522) – Eletricidade e Energia, (521) Metalurgia e Metalomecânica e (621) – Produção Agrícola e Animal, nomeadamente os Cursos de Técnico/a de Eletrotecnia, Técnico/a de Instalações Elétricas, Técnico/a de Manutenção Industrial – Variante de

Eletromecânica, Técnico/a de Soldadura e Técnico/a Vitivinícola. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

3 - RATIFICAÇÃO - CONSELHO LOCAL DE SAÚDE MENTAL DO ALTO ALENTEJO - DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.188 – O Decreto-Lei nº.113/2021, de 14 de dezembro estabelece os princípios gerais e as regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental, aplicando-se a todas as Instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS), incluindo as que, no todo ou em parte, sejam geridas por outras entidades, privadas ou do setor social, nos termos da Lei de Bases da Saúde. Os Conselhos Locais de Saúde Mental (CLSM) são órgãos consultivos dos serviços locais de saúde mental, neles estando representadas as entidades com intervenção na área da saúde mental a nível local, nomeadamente os representantes do poder local, as comissões de proteção de crianças e jovens e as associações de utentes e de familiares. As competências, composição e funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde Mental estão definidas no artigo 11º. do referido Dec.Lei. -----

VOTAÇÃO- Analisado e discutido o assunto, a Câmara, ao abrigo do previsto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que nomeou a Senhora Vereadora Mariana Mota como representante do Município no Conselho Local de Saúde Mental do Alto Alentejo (alínea oo) ,nº.1, artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). -----

4 - GRUPO DE CATEQUISTAS DE ASSUMAR - PEDIDO DE TRANSPORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.189 – Através do ofício datado de 5 de maio/2023, a Paróquia de Assumar informa que no âmbito do encerramento da catequese do ano 2022/2023, o grupo de catequistas organizou um passeio ao Santuário de Nossa Senhora das Dores no Chandavila, dia 18 de junho. Neste sentido, solicita transporte para cerca de 18 participantes, com partida às 10.30 e regresso às 15 horas. Analisado o pedido, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º nº. 1, alínea u), da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte.

5 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.190 – O Centro de Recuperação de Menores, é uma Instituição Particular de Solidariedade que presta cuidados de saúde, na área do tratamento e da reabilitação a crianças adolescentes e jovens do sexo feminino, com deficiência

intelectual e outros problemas no âmbito da saúde mental. Enquadrado no programa de atividades do Instituto a nível dos Centros Hospitalares, este ano irão participar na Peregrinação a Fátima no dia 21 de junho, para o qual vêm solicitar transporte de 50 lugares. Analisado o pedido, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º n.º. 1, alínea u), da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte. -----

6 - AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 142 DE PORTALEGRE - PEDIDO DE APOIO.

DELIBERAÇÃO Nº.191 – Por email de 18 de maio último, registado sob o nº.3945, o Agrupamento 142 de Portalegre, do Corpo Nacional de Escutas, Escutismo Católico Português, pretende, entre os dias 30 de junho a 3 de julho, realizar em Monforte, o seu Acampamento em Agrupamento, contando com cerca de 100 elementos. Como o Agrupamento vive exclusivamente de trabalho voluntário dos seu Dirigentes e da quotização dos associados, vem solicitar o apoio do Município, para o seguinte: Autorizar a utilização da Estação Arqueológica de Torre de Palma, parque de estacionamento para montar tendas, e serviços de apoios WC, laboratório para logística, entrada gratuita na piscina municipal, transporte de autocarro entre Monforte – Torre de Palma e regresso, disponibilização de um espaço junto à zona desportiva de Monforte para confeccionar uma refeição e para fazer face às despesas alimentares um apoio em géneros alimentares. Analisado o pedido, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º n.º. 1, alínea u), da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, prestar o apoio solicitado. -----

7 - CAMPO DE FÉRIAS CIGA - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.192 – Por email datado de 20 de maio de 2023, registado sob o nº.4044. a responsável (Matilde Ataíde) pelo Campo de Férias Católico CIGA, organização sem fins lucrativos que anualmente promove uma peregrinação a Fátima e um campo de verão para crianças dos 15 aos 17 anos vindos de todo lado de Portugal, vão realizar este ano o Campo de Férias na freguesia de Santo Aleixo, de 1 a 8 de setembro. Durante esta semana proporcionam variadas atividades com vários intuitos, com o principal objetivo de promover a autonomia, o raciocínio, a introspeção, momentos lúdicos e contacto com a natureza aos jovens. Neste sentido, e de forma a minimizar os elevados custos, vem solicitar transporte para dia 1 de setembro, Lisboa/Santo Aleixo e dia 8 de setembro Santo Aleixo/Lisboa, com capacidade para cerca de 64 crianças. Analisado o pedido, a Câmara, no uso da competência própria

conferida pelo artigo 33º n.º. 1, alínea u), da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte. -----

----- **GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO** -----

1 - RATIFICAÇÃO - PROJETO ILUMINA (CONVOCATÓRIA POCTEP 2023) - IGREJA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES EM ASSUMAR. -----

DELIBERAÇÃO Nº.193 – Tendo subjacente a eventual integração da **Igreja Nossa Senhora dos Milagres (Assumar)** num processo de candidatura transfronteiriça ao **POCTEP2023**; Considerando que o Município de Monforte pretende a valorização do seu património que complementa a oferta de roteiros turísticos (em parceria), reforçando o tempo de permanência dos turistas, aumentando a sua atratividade como é o caso do **Projeto Ilumina**, no âmbito do turismo noturno, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no art.º.35º, n.º.3, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, autorizando a integração do nosso Município na candidatura promovida pela ERTA- Entidade Regional de Turismo do Alentejo. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO** -----

1 - CLUBE AVENTURA DE MONFORTE - LICENCIAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA "III COLOR FUN". -----

DELIBERAÇÃO Nº.194- Por requerimento registado sob o n.º.3961, de 18 de maio de 2023, vem o CLAVENFORTE - Clube Aventura de Monforte solicitar o licenciamento da manifestação desportiva “III Color Fun”, prevista para o dia 02 de julho, bem como o pedido de isenção de taxas. Analisado o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do “III Color Fun”, com isenção do pagamento das respetivas taxas **(21.03€)**, em conformidade com o n.º. 2 do artigo 7º. do regulamento de taxas em vigor. -----

2 - ASSOCIAÇÃO "A PIRONGA" - LICENCIAMENTO DO EVENTO NOITE DE FADOS EM VAIAMONTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.195 – Por requerimento de 29 de maio/2023, vem a Associação a Pironga solicitar o licenciamento do recinto improvisado e licença especial de ruído para realizar uma noite de fados no Centro Cultural de Vaiamonte, prevista para 17 de junho, bem como o pedido de isenção de taxas **(41.13€)**. Analisado o processo e a informação técnica anexa, que refere estarem em falta o Plano de Evacuação e

Segurança, Memória Descritiva e Seguro, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização da “Noite de Fados”, com isenção do pagamento das respetivas taxas, em conformidade com o n.º.2 do art.º. 7º do Regulamento de Taxas em vigor, condicionado à entrega dos elementos em falta até à data do evento (17-06-2023). Os alvarás respetivos só serão entregues ao promotor após o cumprimento da condicionante. -----

3 - PARÓQUIA DE VAIAMONTE - LICENCIAMENTO DAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO EM VAIAMONTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º. 196. Por requerimento de 23 de maio/2023, vem a Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte solicitar o licenciamento do recinto improvisado e licença especial de ruído para realizar os festejos populares de Santo António no Largo Severino Pereira Campos, em Vaiamonte, previstos para 10 de junho, bem como o pedido de isenção de taxas (**41.13€**). Analisado o processo e a informação técnica anexa, que refere estarem em falta o Plano de Evacuação e Segurança, Memória Descritiva e Seguro, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização das “Festas de Santo António”, com isenção do pagamento das respetivas taxas, em conformidade com o n.º.2 do art.º. 7º do Regulamento de Taxas em vigor, condicionado à entrega dos elementos em falta até à data do evento (10-06-2023). Os alvarás respetivos só serão entregues ao promotor após o cumprimento da condicionante. -----

----- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE DA TÉCNICA SUPERIOR ANA FILIPA BARRADAS JUNCEIRO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.197 - -----

De acordo com a informação prestada no ofício em anexo ao processo, emanado pela Diretora Regional de Cultura do Alentejo Dr^a. Ana Paula Ramalho Amendoeira, através do ofício n.º 43/DRHF/2023, datado de 10-05-2023, solicitando o acordo da Câmara Municipal de Monforte para consolidação da mobilidade na categoria da **Técnica Superior (Arqueologia) Ana Filipa Barradas Junceiro**, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Monforte, para idêntico lugar do Mapa de Pessoal da Direção Regional de Cultura do Alentejo, cumpre-me informar: -----
Que se encontram-se cumpridos os requisitos previstos nas alíneas b), “ Quando a Mobilidade tenha tido, pelo menos, a duração de seis meses ou a duração do período

experimental exigido para a categoria, caso este seja superior” c) “Com o Acordo do trabalhador, quando este tenha sido exigido para a constituição da situação de mobilidade, ou quando esta envolva alteração da atividade de origem” e d) “ Quando seja ocupado posto de trabalho previsto previamente no mapa de pessoal “do n.º3, artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), faltando para a Consolidação da Mobilidade na Categoria da Técnica Superior (Arqueologia), pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Monforte, o cumprimento do requisito exigido na alínea a), do mesmo artigo e diploma legal, ou seja, **o acordo do órgão ou serviço de origem do trabalhador (Município de Monforte), quando exigido para a constituição da Mobilidade.** -----

Deste modo, encontram-se reunidos todos os requisitos legais para a consolidação da Mobilidade na Categoria de Técnica Superior para a Direção Regional de Cultura do Alentejo, faltando a concordância do Município de Monforte, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 99-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho LTFP. -----

Analisada e discutida proposta, foi a Consolidação da Mobilidade da Técnica Superior Ana Filipa Barradas Junceiro aprovada e autorizada por unanimidade do Órgão Executivo. -----

2 - CESSAÇÃO DA MOBILIDADE DA TÉCNICA SUPERIOR ANA PAULA TROVÃO MAÇOAS.-----

O Senhor Presidente informou que por seu despacho de 10 de maio/2023, proferido ao abrigo de competência própria conferida pela Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, art.º. 35º, nº2. alínea a), **deferiu** o requerimento apresentado pela Técnica Superior (Sociologia) **Ana Paula Trovão Maçõas**, solicitando o regresso ao lugar de origem no Município de Monforte a 01-06-2023, pelos motivos elencados no referido requerimento, terminando assim a situação de Mobilidade na Categoria iniciada a 01-05-2022 no Instituto da Segurança Social. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

SERVIÇO JURÍDICO E DE CONTENCIOSO-----

1 - PROPOSTA DE PROTOCOLO COM A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E O MUNICIPIO – VIDEOVIGILÂNCIA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.198 – Tendo por base o Contrato Local de Segurança assinado com o Ministério da Administração Interna, aprovado pelos órgãos municipais em junho de 2020; Desde então, a Câmara Municipal tem promovido diversos contatos e reuniões reclamando a instalação do sistema de videovigilância nas freguesias de

Monforte e Vaiamonte. Foi-nos agora apresentada a proposta de Protocolo de Colaboração para Implementação e Utilização de Sistema de Videovigilância a estabelecer entre a Câmara Municipal e a GNR-Guarda Nacional Republicana, que se constitui como instrumento privilegiado e complementar a atividade policial na proteção de pessoas e bens, e na prevenção de ilícitos criminais, tendo como principais objetivos: - A proteção e segurança de pessoas e bens, públicos e privados, nas zonas sob sua vigilância; - A salvaguarda da população local e visitantes, de forma contínua e permanente; - A melhoria das condições necessárias à eficácia das operações de proteção civil a levar a cabo em Monforte, - A prevenção da prática de ilícitos criminais e de outros fatores de risco; - A identificação de pessoas para efeito de apuramento de eventuais responsabilidades criminais. Entre outras obrigações, cabe à Câmara Municipal suportar todos os custos do projeto ou estudo, instalação e manutenção do sistema de videovigilância e assegurar a sua instalação nas instalações da GNR. a quem compete garantir a operacionalidade do sistema através da utilização dos seus recursos humanos e logísticos, assegurando que o mesmo cumpre em pleno os objetivos para o qual foi criado. -----

VOTAÇÃO – Discutida a proposta e a fundamentação da localização das câmaras de videovigilância, a Câmara, no uso da competência prevista na alínea r), n.º. 1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação para Implementação e Utilização de Sistema de Videovigilância no Município de Monforte. -----

2 - COMPRA E VENDA DO PRÉDIO DENOMINADO "FORNO DO TIJOLO" EM MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO N.º. 199 - No seguimento da comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Monforte, datada de 16-05-2023, que visa dar seguimento ao assunto em epígrafe, foi presente a seguinte informação: - Em 3/03/1999, a Câmara Municipal deliberou adquirir o prédio denominado “Forno do Tijolo”, propriedade da Santa Casa da Misericórdia de Monforte pelo preço de 250\$00 (duzentos e cinquenta escudos) o metro quadrado, ou na moeda atual 1,25€ (1 euro e 25 cêntimos); - A venda, aceite pela Santa Casa, não se concretizou, segundo cópia de correspondência trocada entre as instituições (em anexo), nomeadamente porque o prédio não estava registado: - Retomadas que foram recentemente as diligências para concretizar a venda, não havendo alteração das condições do negócio, nomeadamente o preço por metro

quadrado, propõe-se que a Câmara delibere dar seguimento à compra e venda.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir o prédio denominado “ Forno do Tijolo” a que corresponde o nº.1738, artigo 26, secção J da freguesia de Monforte, com a área de 0,300000 ha, nas condições fixadas (1,25€/m2). -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 01 DE JUNHO DE 2023.-----

Presente o resumo do dia um de junho de dois mil e vinte e três o qual acusa um saldo de **1.039.348,28€** (um milhão trinta e nove mil trezentos e quarente e oito euros e vinte oito cêntimos) assim repartidos. **1.026.129,01€** (um milhão vinte seis mil cento e vinte nove euros e um cêntimo) em Operações Orçamentais, **13.219,27€** (treze mil duzentos e dezanove euros e vinte sete cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO** -----

1 - VENDA DA SUCATA - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS.-----

Como consequência da alteração do dia da primeira reunião de Câmara do mês de junho, foi alterado o ato da abertura das proposta do procedimento da venda da sucata para 21 de junho/2023. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - DESISTÊNCIA DO LOTE N.º.4 DO LOTEAMENTO DO CAMPO DOS LOUREIROS EM ASSUMAR. -----

DELIBERAÇÃO N.º.200 – Por email de 17 de maio/2023, registado sob o nº.3890, o município Daniel Filipe Maia Cordeiro comunica que pretende desistir no Lote nº.4 do Loteamento do Campo dos Loureiros em Assumar. Analisado o pedido, a Câmara, ao abrigo do previsto na alínea d), nº.5, do Regulamento de Atribuição de Lotes, aceitou a desistência, revertendo para a Autarquia a caução prestada pelo requerente no valor de 100,00€. Mais foi deliberado abrir concurso público para venda deste lote e outros que se encontrem disponíveis.-----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º.01/2022/90.-----

DELIBERAÇÃO N.º.201 – De Helena Isabel Rodrigues Cavaco, residente na Rua Encosta do Sol, 282, 2.º.Dtº, freguesia de Cabeçudos, concelho de Vila Nova de

Famalicão, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades para construção de uma moradia unifamiliar isolada e piscina, no prédio sito na Rua de Vaiamonte, nº.6, Loteamento do Tapadão, lote5, freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unânime em deferir o pedido, condicionado, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2022/92. -----

DELIBERAÇÃO Nº.202 – De Renato José Silva Varela Amaral, residente na Rua de Cabo Verde, nº.45, 1º.esqº, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades para alteração e ampliação de um edifício destinado a habitação sito no Bairro das Freiras nº. 22 e 23, freguesia de Vaiamonte, concelho de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2022/102. -----

DELIBERAÇÃO Nº.203 – De Márcia Gromicho Lopes Dias, residente na Rua Cláudio Nunes, 107, R/C Esqº, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades para construção de uma moradia unifamiliar e piscina, no prédio sito na Tapada do Álvaro de Fora, freguesia de Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unânime em deferir o pedido, condicionado, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

4 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2023/52. -----

DELIBERAÇÃO Nº.204 –De Natália dos Anjos Belchior Torres, residente na Praça da República nº.15, freguesia de Assumar, concelho de Monforte, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades para legalização de parte do prédio sito na morada acima indicada. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO -----

1 - CESSAÇÕES DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 8 PROCESSOS. -----

DELIBERAÇÃO Nº.205 – No âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º. o Município deverá fazer uma análise, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. De acordo com a alteração ao

artigo 3º. do respetivo protocolo, é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham capitação inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais, pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa **4 beneficiários**. De acordo com a alteração ao artigo 2º. do respetivo protocolo, indivíduos institucionalizados não são considerados elegíveis para a condição de beneficiário, pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, **4 beneficiários**. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento, aos **8 beneficiários** constantes na listagem anexa à proposta. -----

2 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.206 – Através do requerimento para proposta de candidatura a apoio a atividade de caráter pontual, registado sob o nº.4127, em 24 de maio/2023, a Sociedade Filarmónica Monfortense vem solicitar apoio logístico e financeiro no valor de 1.750€ par realização dos tradicionais festejos populares de São Pedro, dia 1 de julho. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº2 e 3 do artº9º do Regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **1.750€** e prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização da atividade, a Sociedade Filarmónica Monfortense fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela câmara, no prazo de 30 dias. -----

3 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONFORTE – PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.207 – Através do requerimento para proposta de candidatura para apoio a atividades de caráter pontual, registado em 29 de maio/2023 sob o nº.4284, a Santa Casa da Misericórdia de Monforte vem solicitar apoio logístico e financeiro no valor de 3.000€ para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Parto, de 11 a 15 de agosto/2023. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº 2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **1.500€** e prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, a Santa Casa da Misericórdia fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela câmara, no prazo de 30 dias. -----

4 - CLUBE AVENTURA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.208 – Através do requerimento para proposta de candidatura para apoio a atividades de carácter pontual, registado em 11 de maio/2023 sob o nº.3766, o Clube Aventura de Monforte vem solicitar apoio logístico e financeiro no valor de 3.000€ para realização do III ColorFun dia 2 de julho/2023. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº 2 e 3 do artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de **3.000€** e prestar o apoio logístico solicitado. Após a realização do evento, o Clube Aventura fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela câmara, no prazo de 30 dias. -----

5 - ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA DO CONCELHO DE MONFORTE - INSCRIÇÃO NO REGISTO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE. -----

Por ofício entrado a 10 de maio/2023, e registado sob o nº. 3712, a ATCM- Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte, constituída por escritura pública de 23 de janeiro último, vem formalizar a inscrição no Registo Municipal, no âmbito do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, pelo que junta toda a documentação necessária. A Associação tem como objetivo principal, a organização, promoção e fomento de atividades recreativas e culturais relacionadas com a Festa Brava. A Câmara tomou conhecimento, e reconhecendo a relevante importância cultural, social e económica qua a tauromaquia assume no nosso concelho, estando classificada como "**Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal**", saudou a constituição desta nova Associação. -----

6 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE HABITAÇÃO MUNICIPAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.209 – Considerando que a situação de emergência social se mantém, e o agregado familiar da Munícipe Vanda Alexandra Alves Martins não encontrou uma outra solução de arrendamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar a cedência do imóvel sito na Rua 25 de Abril, nº. 25 em Vaiamonte, por mais seis meses. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----
ENCERRAMENTO. Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e cinco minutos.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
